

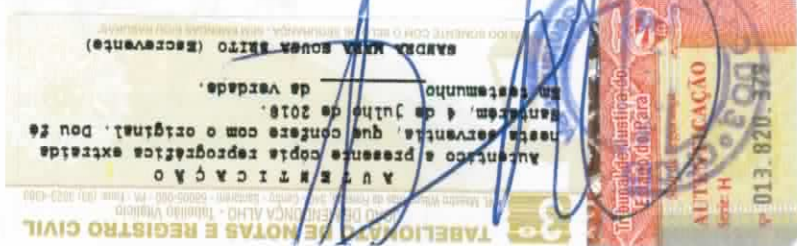


PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz VIA
MARCONI VEÍCULOS LTDA, na forma
abaixo:.....

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração bastante que, **aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (17/05/2018)**, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, à Avenida Bráz de Aguiar, nº 668, bairro Nazaré, compareceu como Outorgante, **VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.512.663/0002-76, com sede à Avenida Mendonça Furtado, nº 2877-Lateral, Bairro Liberdade, Cidade de Santarém, Estado do Pará, CEP 68.040-148, neste ato representada por seu sócio, **DJALMA BEZERRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 75884 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 000.951.504-63, filho de José Bezerra Junior e Maria Líbia Bezerra, domiciliado na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia Mario Covas nº 472, km 01, Bairro do Coqueiro, CEP 67.113.330, sem endereço eletrônico, ora de passagem por esta Cidade, reconhecida por mim escrevente mediante os documentos de identidade que me foram apresentados, do que dou fé.- E disse que por este instrumento nomeia e constitui seus bastante Procuradores, 1) **CRISTIELE ANDRADE LIMA**, brasileira, solteira, administradora, portadora de Cédula de Identidade RG nº 6662696 PC/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 014.994.782-83, filha de Francisco Pereira Lima e Leonilde Silva Andrade, e-mail: financeiro.santarém@viamarconi.com.br; 2) **DANIEL SILVA BEZERRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador de Cédula de Identidade RG nº 4465374 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 756.337.522-87, filho de Benedito Paulo Bezerra e Ana Cristina da Silva Bezerra, e-mail: daniel.bezerra@ebdbr.com.br; 3) **DJALMA BEZERRA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador de Cédula de Identidade RG nº 4407882 PC-PA e inscrito no CPF/MF sob nº 831.903.842-15, filho de Mario Antônio Valente Martins e Alexandra Giulia Rocha Bezerra Martins, e-mail: djalmaneto@ebdbr.com; 4) **DILCÉLIA AMARAL RAMOS**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora de Cédula de Identidade RG nº 0779570-0-0 SSP/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 273.820.602-68, filha de Helio Amaral Ramos e Dilce Ramos Soares, e-mail: dilcelia@viamarconi.com.br; 5) **EDIMAR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador de Cédula de Identidade RG nº 173223-89 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 365.746.783-15, filho de Umbelino Rodrigues da Silva e Francisca Joana da Silva, e-mail: edimar.santarém@viamarconi.com.br; 6) **ELIA MATZENBACHER RODRIGUES**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 005429/T-4-CRC-AM e inscrita no CPF/MF 503.447.491-34, filha de Arival Anselmo Matzenbacher e Ursula Theodora Ana Matzenbacher, e-mail: elia@viamarconi.com.br; 7) **JOÃO CARLOS BEZERRA**, casado, comerciante, portador de Cédula de Identidade RG nº 209765 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 134.015.804-34, filho de José Bezerra Junior e Maria Líbia Bezerra, e-mail:



8) LEANDRO FERREIRA BASTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador de Cédula de Identidade RG nº 2215923 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 379.632.102-00, filho de Luciano Rodrigues Bastos e Lizete Ferreira Bastos, e-mail: leandro.bastos@ebdb.com.br; 9) LUCIVANIA PINHEIRO DE SOUZA, brasileira, solteira, contadora, portadora de Cédula de Identidade RG nº 014.365/0-0 CRC/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 366.378.742-72, filha de Florivaldo Pinheiro de Souza e Deuzarina Pinheiro de Souza, e-mail: tesouraria@viamarconi.com.br; 10) MARA ANDRIA DE SIQUEIRA MARTINS, brasileira, casada, economista, portadora de Cédula de Identidade RG nº 4335407 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 743.243.652-53, filha de Manoel de Souza Cavalcante e Maria Antonia de Siqueira Cavalcante, e-mail: mara.santarem@viamarconi.com.br; todos os procuradores com domicílio no endereço comercial da Outorgante, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, sempre em conjunto de 2 (dois) procuradores acima qualificados, sendo um deles necessariamente: Daniel Silva Bezerra e/ou Edimar Rodrigues da Silva e/ou Elia Matzenbacher Rodrigues e/ou Leandro Ferreira Bastos e/ou Mara Andria de Siqueira Martins, aos quais confere poderes para representar a empresa Outorgante: 1) Nas instituições financeiras localizadas na República Federativa do Brasil, Bancos privados, estaduais e federais, em especial junto ao Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal: movimentar contas correntes, efetuar saques, firmar ordens e cartas; verificar saldos; solicitar extratos, senhas eletrônicas e seus dispositivos; requisitar talões de cheques; caucionar e protestar cheques, duplicatas, notas promissórias e demais títulos de crédito; assinar toda a correspondência dirigida às instituições financeiras, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, prorrogações de vencimentos; apresentar e autorizar protestos; baixar protestos; acessar e efetuar transferências e pagamentos via eletrônica; firmar transferências e pagamentos via TED ou DOC; fazer aplicações financeiras e seus devidos resgates; assinar ordens de pagamento; autorizar débitos em conta corrente; solicitar microfilmagem de cheques e outros documentos; solicitar emissão de cheques administrativos ou visados; de cheque especial; de conta garantida; de adesão de pacotes de serviços bancários; para desconto de títulos e cheques pré-datados; e para antecipação de recebimento de cartões de crédito; 2) Representar a empresa outorgante perante: entidades públicas e autarquias federais, estaduais, municipais; órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal; Prefeituras Municipais; Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional em qualquer Estado; todos os demais órgãos da administração pública federal, estadual e municipal; podendo especialmente e dentre outros e demais poderes: requerer pedidos de Certidões Negativas de Débitos, inscrição, alteração e encerramento de atividades; ser o representante legal da outorgante perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF, e representar perante o(a): PROCON; Delegacia do Consumidor; DETRAN; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Companhias Telefônicas; demais órgãos públicos que aqui porventura omitidos; 3) Acerca de quaisquer veículos automotores de vias terrestres, tais como carros, caminhões e motocicletas: comprar e vender veículos novos ou usados; perante o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) de todo e qualquer estado da Federação, requerer 2ª. (segunda) via, preencher, firmar e registrar, o Certificado de Registro de Veículo (CRV), o Documento Único de Transferência (DUT) e/ou recibo de compra e venda; requerer o licenciamento e emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); pagar o imposto sobre Veículos Automotores (IPVA), o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias



PROCURAÇÃO

Terrestres ou seguro obrigatório (DPVAT), as multas e todo e qualquer tributo ou encargo incidente sobre o veículo; 4) Representar a outorgante perante as Juntas Comerciais, Tabeliães e de Registro de Títulos e Documentos restrito ao Estado da federação de domicílio da Outorgante; 5) Representar a outorgante: junto à Caixa Econômica Federal – “CAIXA” ou “CEF”, setor de FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; DRT – Delegacia Regional do Trabalho; Justiça Federal Cível, Criminal e Trabalhista; Justiça Estadual e Comum; Secretaria da Fazenda dos Estados; perante os Governos Municipais; perante os Sindicatos dos Trabalhadores e Patronais da categorias profissional da empresa; podendo receber notificações e intimações, entregar e assinar termos e documentos fiscais, tais como: declaração de movimento e relação de empregados de Fundo de Garantia; GFIP; DIRF; DCTF; Guias de Apuração do ICMS; AIDEF – Autorização de Impressos Fiscais; DECA – Declaração Cadastral e outros similares; 6) Admitir e demitir funcionários; estipular salários e atribuições; assinar Carteiras Profissionais, nomear prepostos junto à Justiça do Trabalho; 7) Comprar e prometer comprar bens móveis, vender e prometer vender bens móveis, sendo os bens móveis exclusivamente aqueles que façam parte do ativo circulante, podendo, para tanto: assinar, outorgar e aceitar os competentes instrumentos públicos ou particulares; concordar com cláusulas e condições; prestar declarações; apresentar documento; pagar o preço; dar e receber quitação; receber posse, domínio, direitos e ações; firmar recibo; 8) Assinar contratos, tais como contratos de locação de imóveis comerciais ou residenciais, compra e venda de veículos, compra e venda de bens móveis do ativo circulante, aluguel de máquinas e equipamentos, prestação de serviços, pelo preço máximo individual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sendo este valor a soma de todas as prestações, ou considerando-se a somatória anual se por instrumento com prazo indeterminado e prestações periódicas, podendo, para tanto: assinar, outorgar e aceitar os competentes instrumentos públicos ou particulares; concordar com cláusulas e condições; prestar declarações; apresentar documentos; pagar ou receber o preço; dar e receber quitação; receber e transmitir posse, direitos e ações; e firmar recibo; 9) Receber intimações ou notificações; requerer, alegar, apresentar documentos e coisas; recolher tributos, contribuições e emolumentos; 10) Sem data de validade, apesar da ora conferida neste instrumento nomear prepostos e constituir advogados com os poderes “ad judicia et extra”, para postular em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, como autora ou ré, parte ativa, passiva ou interessada; outorgando a estes especiais poderes para requerer, alegar, promover, assinar, prestar declarações e esclarecimentos; assumir responsabilidades; transigir, fazer acordos, firmar compromissos; assinar termos; receber notificações, intimações e citações; e 11) Enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal desempenho do presente instrumento de mandato.- Os poderes ora conferidos não poderão ser substabelecidos por instrumento público ou particular, o presente instrumento é válido desde a assinatura até 30/06/2019.- **A Outorgante declara ainda que todas as informações contidas neste instrumento foram fornecidas e por ela conferidas, que se responsabiliza por sua exatidão, as quais deverão ser verificadas e comprovadas por ocasião da utilização do presente instrumento, isentando o Cartório de qualquer responsabilidade quanto à exatidão das mesmas.**-ASSIM o disse, outorgou, aceitou e pediu-me este instrumento que lhe

77c2-7d30-0a95-83ac
4d42-e6dc-e7b2-e971
www.cartorios.com.br

sendo lido e achado conforme, assinou perante mim, Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques, Tabela Substituta, que o digitei. - E eu, Raimunda Terezinha de Kós Miranda, Tabela Vitalícia, subscrevo e assino. - RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA. -
Belém, 17 de maio de 2018. - **DJALMA BEZERRA.** - E eu, e raso. -

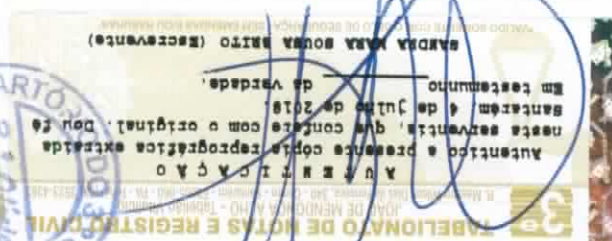
Em sinal e testemunho da verdade. -

Belém, 17 de maio de 2018. -

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
Rua Siqueira Campos, 155 - Santarém - PA
Por semelhança a(s) firma(s)
e o sinal público de Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto
Santarém, 05 de maio de 2018
Em sinal e testemunho da verdade



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE SEGURANÇA